

Publicado em. 25/07/2024
Jornal: AMP
Edição: 3074



Lei nº 2102, de 23 de julho de 2024

Súmula: Altera a Lei 2097, de 21 de maio de 2024.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 2097, de 21 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA é órgão consultivo e deliberativo, no âmbito de sua competência, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS com agenda permanente de assessoramento ao executivo municipal na articulação entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2024.

MARCIANO
VOTTRI:056
91667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2024.07.23
10:58:13 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal